

7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA MINERAÇÃO DO BRASIL

- REGULAMENTO CATEGORIA RECURSOS HÍDRICOS -

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente Regulamento detalha as normas aplicáveis à categoria Recursos Hídricos do Prêmio Boas Práticas na Mineração do Brasil – 2026 (“Prêmio”), em conformidade com o Edital da 7ª Edição do Prêmio (“Edital”), bem como as condições e demais disposições específicas desta categoria.
- 1.2 A categoria **Recursos Hídricos** busca reconhecer e valorizar iniciativas das empresas do setor mineral que promovam a gestão eficiente, responsável e sustentável da água em suas operações. Considerando a importância estratégica da água para a mineração e para os territórios onde as operações estão inseridas, a categoria destaca práticas que contribuam para a redução da pressão sobre os recursos hídricos, o aumento da eficiência operacional e o fortalecimento da sustentabilidade hídrica no setor. Nesse contexto, serão reconhecidas iniciativas que apresentem resultados concretos na redução do consumo de água nova, aumento da recirculação e melhoria da gestão hídrica, bem como soluções inovadoras que integrem eficiência operacional, monitoramento e proteção dos corpos hídricos.

A presente categoria é composta por 1 (um) Eixo Temático, sendo ele:

- 1.3 Eficiência Operacional no Uso de Água: contempla trabalhos que demonstrem melhorias relevantes na gestão e no uso eficiente da água nas operações do setor mineral, evidenciando soluções que contribuam para a redução do consumo de água nova, aumento da circularidade do recurso hídrico e aprimoramento da gestão hídrica nas atividades produtivas.

Serão considerados trabalhos que apresentem iniciativas voltadas a:

- Gestão eficiente da água, incluindo políticas, planos de gestão, sistemas de controle e instrumentos de governança que assegurem o uso racional e responsável do recurso hídrico nas operações.
- Aumento da eficiência hídrica, por meio da implementação de tecnologias, melhorias operacionais ou mudanças de processo que reduzam a captação de água nova e ampliem a recirculação e reutilização da água nos sistemas produtivos.
- Tratamento e gestão de efluentes, com soluções que assegurem a qualidade da água tratada, o atendimento à legislação ambiental e o retorno seguro da água ao meio ambiente ou ao processo produtivo.
- Monitoramento da quantidade e qualidade da água, com utilização de indicadores, sistemas de monitoramento e práticas de gestão que contribuam para a proteção de corpos d’água superficiais e subterrâneos.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem submeter trabalhos empresas de mineração em operação no Brasil, sendo responsáveis pelo conteúdo e pela conformidade legal de seus trabalhos.
- 2.2. Não serão aceitos Trabalhos idênticos ou substancialmente semelhantes àqueles submetidos em edições anteriores do Prêmio, salvo quando houver atualização comprovada, ampliação de escopo ou evolução técnica relevante, devidamente justificada no Trabalho.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Os trabalhos inscritos deverão atender os seguintes pré-requisitos:
 - 3.1.1. O trabalho inscrito deverá representar um case prático acontecido ou iniciado, no máximo, nos últimos 10 anos.
 - 3.1.2. O trabalho inscrito deverá apresentar resultados ou evidências verificáveis relacionadas à melhoria da eficiência hídrica, redução do consumo de água, aumento do reuso ou aprimoramento da gestão da água nas operações.
 - 3.1.3. Sempre que possível, deverão ser apresentados indicadores, métricas ou evidências técnicas que demonstrem os resultados alcançados, tais como redução de captação de água nova, aumento da taxa de reuso, melhoria da eficiência hídrica ou aprimoramento da qualidade da água.
 - 3.1.4. As iniciativas apresentadas deverão estar em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4. PADRONIZAÇÃO DO TRABALHO

- 4.1. O trabalho inscrito deverá seguir o padrão estabelecido pela organização, que se encontra disponível na página oficial do Prêmio, <https://ibram-eventos.com.br/event-landing-page/207/pt?recursos-hidricos>. Neste padrão constam todas as orientações para estrutura do trabalho e edição do texto, tais como número de páginas, formatação, anexos, tabelas, imagens, entre outros.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Critérios de Avaliação | Primeira Etapa: Classificação Preliminar
 - 5.1.1. Os trabalhos da categoria Recursos Hídricos serão avaliados e julgados, nesta etapa, seguindo os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Inovação da solução proposta para melhoria da eficiência no uso da água	0 a 20 pontos
Impacto demonstrado na redução do consumo de água nova, aumento da recirculação ou melhoria da gestão hídrica	0 a 25 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade das métricas, indicadores e sistemas de monitoramento utilizados para comprovar os resultados	0 a 15 pontos
Integração da iniciativa à gestão operacional e ambiental da empresa	0 a 20 pontos
Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral	0 a 10 pontos
TOTAL 1ª ETAPA	90 pontos

5.1.2. Será considerada positivamente a apresentação de indicadores quantitativos ou qualitativos que permitam demonstrar ganhos concretos na eficiência hídrica, incluindo, quando aplicável, a comparação com a condição inicial (baseline) ou com indicadores históricos da operação.

5.2. Critérios de Avaliação | Segunda Etapa: Sessão Final

5.2.1. Nesta etapa, a avaliação será realizada apenas pela Comissão Avaliadora que desejar participar deste processo. Desta forma, os trabalhos da categoria Recursos Hídricos serão avaliados e julgados conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comissão avaliadora (clareza, síntese e uso do tempo da apresentação)	0 a 10 pontos
TOTAL 2ª ETAPA	10 pontos

5.3. Critérios de Desempate

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais Trabalhos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota no critério “Impacto demonstrado na redução do consumo de água nova, aumento da recirculação ou melhoria da gestão hídrica”;
- maior nota no critério “Qualidade das métricas, indicadores e sistemas de monitoramento utilizados para comprovar os resultados”;
- maior nota no critério “Integração da iniciativa à gestão operacional e ambiental da empresa”;
- maior nota no critério “Escalabilidade e/ou potencial de replicabilidade no setor mineral”;
- maior nota no critério “Inovação da solução proposta para melhoria da eficiência no uso da água”.

5.3.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a Comissão Avaliadora poderá realizar deliberação final em caráter colegiado, registrando em ata a justificativa técnica para a decisão.

- 5.3.3. A decisão resultante do processo de desempate será definitiva e irrecorrível.
- 5.3.4. A decisão da Comissão Avaliadora terá caráter técnico, soberano e definitivo, não cabendo recursos quanto ao resultado da avaliação.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O Prêmio será concedido aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares do eixo temático, que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, acima mencionadas.
- 6.2. A avaliação, classificação e premiação não estarão sujeitos a recurso.
- 6.3. Os trabalhos selecionados na 1ª etapa terão o seu resultado divulgado na página do Prêmio, conforme instruções do Edital e eventuais instruções atualizadas periodicamente na página oficial do Prêmio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O IBRAM reserva-se o direito de alterar este Regulamento até a data limite de submissão dos Trabalhos, mediante divulgação da versão atualizada em seus canais oficiais.
- 7.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, em consonância com o Edital.